



Câmara Municipal

de

Jundiaí

Interessado: WALMOR BARBOSA MARTINS

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 55

Assunto: Acrescenta um parágrafo único ao artº 99 do Regimento Interno
com referência às discussões de projetos de resolução que versarem sô-
bre alteração regimental.

Retirado

OK

Proc. No 6.706
Clas. 502.48



2

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
EXPEDIENTE

● JUN 25 1958 ●

PROTÓCOLO N.º 16706

CLASSIF 502.48

A. C. J.
25-6-58
Sic

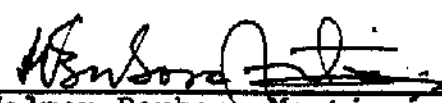
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 55

Art. 1ª - Acrescente-se ao art. 99 do Regimento Interno o seguinte parágrafo:

"Parágrafo único - Os projetos de resolução que versarem sobre alteração regimental, deverão ser discutidos pelo menos em dois dias de sessão."

Art. 2ª - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25/6/1.958


Walmor Barbosa Martins

Leijônia



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Proc. 6.706

Projeto de resolução nº 55, de autoria do vereador sr. Walmor Barbosa Martins, dispondo sobre acréscimo de um parágrafo único ao art. 99 do Regimento Interno com referência às discussões de projetos de resolução que versarem sobre alteração regimental.

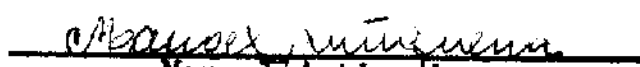
P A R E C E R Nº 1.907

E legal o projeto em exame, nos termos do art. 72, parágrafo único letra "c" do nosso Regimento Interno.

Sala das Comissões, 12/8/1.958.


Carlos Gomes Ribeiro,
Relator.

APROVADO O PARECER EM 13.8.58


Manoel Antiquiera,
Presidente.

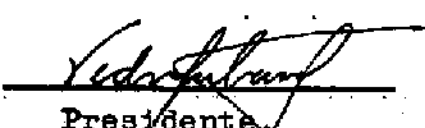

Antonio José Fassina


Arthur Chagas Júnior


Lázaro de Almeida

DESPACHO:-

Arquive-se à vista do nôvo Regimento
Interno aprovado em sessão de 18 de dezem
bro de 1963, consubstanciado nos projetos
de resoluções 89, 137, 140 e 157.


Presidente

20/12/1963.

ANDAMENTO DO PROCESSO

COMISSÕES

C. J. R. 266

C. F. O. _____

C. O. S. P. _____

C. E. C. H. A. S. _____

Ao sr. Vereador

*do Carlos Gomes Ribeiro para relatar
Chancel Antiquário 27/6/58*

*do Sr. Presidente da Assembleia Municipal do
Regimento Interno, em 5-3-59.*

A N E X O S

des. 2.8-

AUTUADO EM 266 / 195 8

[Signature]
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO